

PROCESSO Nº [23411.014952/2023-79](#)

CONTRATO Nº [07/2023-Irati](#)

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º [07/2023-IRATI](#), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS POSTO DE TRABALHADOR AGROPECUÁRIO – NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, Nº 100, Vila São João, na cidade de Irati, neste ato representado por sua Diretora Geral, **PATRÍCIA ELISABEL BENTO TIUMAN**, nomeada pela [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 243, de 19 de fevereiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União de número 33 na data de 19 de fevereiro de 2024, seção 2, página 19, portador da matrícula funcional nº 2092707, de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do [Regimento Geral do IFPR](#).

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0003-03, sediado(a) na Rua Chile, nº 1107, Prado Velho, CEP:80.215-184, na cidade de Curitiba/SP, representado por RONALDO BENKENDORF, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº [23411.014952/2023-79](#) e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023-Irati, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas – **item 36, posto de Trabalhador Agropecuário** – para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Irati, que compreenderá, além dos serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no [Termo de Referência](#), anexo do [Edital do PE 38/2023](#) da UASG 158009.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **20 (vinte) meses**, com início em **11/05/2025**, encerrando-se em **11/01/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte de Recursos: 1000.000000 - Recursos Livres da União.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra.

Plano Interno: LENSIP1900N - Ensino - Geral.

Nota de Empenho: 2025NE000012

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.



5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Irati, abril de 2025.

PELA CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN
Data: 11/04/2025 14:00:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA ELISABEL BENTO TIUMAN
Diretora Geral do Campus Irati
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná - IFPR

PELA CONTRATADA

RONALDO
BENKENDORF:751256
84953

Assinado de forma digital por
RONALDO
BENKENDORF:75125684953
Dados: 2025.04.10 15:11:49 -03'00'

RONALDO BENKENDORF
Sócio-Administrador
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA.